LIVRO Nº 19

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Ata número 1060 (um mil e sessenta) da 7ª Reunião Extraordinária **(convocada pelo Sr. Presidente nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal e inciso I, §2º do Art. 16 do Regimento Interno),** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano Cristão de 2021(dois mil e vinte e um), da 19ª (décima nona) Legislatura, às 19h00min. O **Sr. Presidente**, nobre vereador **Gerson Gomes de Freitas** declarou aberta a reunião desejando boa noite a todos, cumprimentando aos presentes e aos que acompanhavam pela TV Câmara, saldou as famílias, através do Robinho e Cleiton Morforio da Cruz que sempre acompanham a reunião e solicitou ao **Sr. Secretário** nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** que fizesse a chamada dos nobres vereadores, o qual desejou boa noite a todos, aos que acompanhavam pela TV Câmara e fez a chamada, constatando a presença dos mesmos: **Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista de Freitas do Nascimento, João Batista Pazzini, Marinho José de Almeida Neto, Pedro Júlio Sobrinho.** O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre **Secretário Marinho José de Almeida Neto** a fazer a leitura da ordem do dia. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** interrompeu para pedir Moção de Pesar a família do Sr. José Carlos Ferraz. Os vereadores Carlos Antônio da Cruz e Gerson Gomes de Freitas pediram para assinarem juntos. O nobre vereador Secretário **Marinho José de Almeida Neto** fez a leitura da ordem do dia. Leitura e discussão do **VETO PARCIAL A EMENDA DO PROJETO DE LEI Nº1892/2021-** DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB. **Emenda do VEREADOR GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO (PT)- Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1886/2021-** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A CRIAR O ALBERGUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Emenda do VEREADOR ALEX VINICIUS COELHO (PT)- EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1886/2021-** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A CRIAR O ALBERGUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **EXECUTIVO MUNICIPAL-PROJETO DE LEI Nº1886/2021 –** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO A CRIAR O ALBERGUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 1889/2021 –** CRIA,

INCLUI E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 1898/2021**- CRIA, INCLUI E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **Sr. Presidente Gerson** disse que de acordo com o Artigo 60 da Lei Orgânica e seus parágrafos vão apreciar o veto parcial da emenda do projeto de lei **1892/2021** que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. **O Sr. Presidente Gerson** leu o Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, disse que para cumprir o que determina a lei Orgânica convocou a extraordinária para votar secretamente o veto perante a população de Visconde do Rio Branco e que o vice-presidente Carlos Antônio da Cruz já tinha feito a conferência da cédula, as quais estavam rubricadas pelo presidente no verso, pontuou que a data da votação é aos 22(vinte e dois) dias de abril de dois mil, vinte e um, o método de votação é sim mantém veto, não rejeita o feto e disse que iriam fazer o procedimento por ordem alfabética. Convidou o vereador Pedro Júlio Sobrinho e João Batista Pazzini para fazer a conferência da gavetinha da urna para dar transparência para que não haja nenhuma dúvida. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** perguntou se tinha discussão. O **Sr Presidente Gerson** disse que veto não tem discussão, que já discutiram a matéria, o veto é votado secreto, não pode ter discussão. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** perguntou se consta que o veto não pode ser discutido no regimento, em qual artigo do Regimento? O **Sr Presidente Gerson** falou que não tem base técnica, jurídica de discutir o veto, que o mesmo não se discute, é votado secretamente, computado o resultado e constado em ata. Disse ainda estar seguindo uma tradição da casa, que foi feito um conhecimento jurídico no passado e o veto não tem discussão. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** leu o § 4º do artigo 60 da Lei Orgânica que o veto será apreciado no prazo de 15 dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem parecer em uma única discussão e votação. Após questionamentos sobre discussão ou não do veto. O **Sr. Presidente Gerson** disse que se abrir essa tese, toda vez que tiver um veto vai ser discutido. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que é o que está na Lei Orgânica. O **Sr. Presidente Gerson** passou a palavra ao nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto,** o qual disse que Guilherme Guimarães de Azevedo falou da formalidade, e uma coisa não pode deixar passar,o que aconteceu no passado não recrimina nem crítica, mas só que essa Câmara que tomou posse dia primeiro de Janeiro, não tem nada a ver com Câmara passada, se está escrito discussão e voto é

discussão e votar. O **Sr. Presidente Gerson** disse que nos casos omissos do regimento, da lei Orgânica será decidido pela mesa diretora. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** pontuou que não foi feito nenhuma indagação, nenhum levantamento quanto essas questões de discussão antes, mas sempre o Executivo mandava veto e a Câmara sempre se posicionava com relação àquela justificativa, que a interpretação da Lei Orgânica onde diz em única discussão e votação quer dizer que o veto não pode ter pedido de vista, não pode se pedir parecer jurídico e única discussão é porque não se pode adiar, tem que ser votado hoje. O nobre vereador **Carlos Antônio da Cruz** pediu pela ordem para dizer que do seu ponto de vista a Lei Orgânica está clara quando diz uma única discussão e votação, que não tem omissão. O **Senhor Presidente Gerson** após consulta no plenário colocou em discussão o veto. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** disse que estão discutindo o veto que foi feito as emendas ao **projeto1892/2021**, falou da importância de sua emenda a qual tem como objetivo ter um representante da escola do campo, visto que muitos municípios hoje já acabaram com essas escolas do campo, e se não tiver representantes do campo corre sério risco de ter as escolas rurais daqui de Visconde do Rio Branco fechadas, pediu a aprovação da emenda, votando não ao veto, em favor ao Homem do Campo e também aos alunos e agradeceu. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** passou a sua vez. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** desejou boa noite a todos e disse que está para defender pedindo a cada um de que analisem se estão para representar somente o centro da cidade ou também para representar as escolas da zona rural, que não podem deixar passar a falta da representação das escolas da zona rural na qual vê várias vezes colegas defendendo, fazendo indicações, requerimentos para zona rural e quando chega no momento de falar de Educação vão abrir mão da representatividade dos amigos da zona rural: Disse ainda que gostaria que fizessem uma análise se os amigos e amigas merecem ser desprezados no momento de ter apenas representatividade, agradeceu e disse estar representando a cidade e também aos amigos do Campo. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou que estavam debatendo o veto do Poder Executivo e ele veta duas emendas a um projeto de lei da criação do conselho do FUNDEB, disse que fez a primeira emenda para que o poder legislativo se fizesse representado e a segunda emenda para que as famílias do Campo se fizessem representadas no Conselho. Disse ainda que o veto representa a falta de diálogo que estão vivenciando nas relações entre poderes e com a sociedade, porque o prefeito está vetando a participação de representantes da Escola do Campo, não é porque é constitucional ou inconstitucional, mas porque o

projeto de gestão de educação dessa gestão é de fechamento das escolas do campo como foi feito em São Geraldo, que vai ver a disputa que vai ser a todo instante quando quiserem fechar uma escola do campo e esse veto é para não ter representante de família da escola do campo, para não ter vereadores, que o Prefeito nas palavras do douto procurador disse que é uma Emenda anômala, que é uma emenda inconstitucional. Pontuou ainda que o Prefeito decretou o vereador Marinho José de Almeida Neto como representante do Poder Legislativo no Conselho do Esporte, quando o Prefeito que vai escolher quem vai estar no Conselho ele assina o decreto quando é eles que escolhe quem vai estar no Conselho, ele fala que é inconstitucional, que não tem uma jurisprudência, fala da inconstitucionalidade da Câmara ter representante em conselho do município. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** desejou boa noite aos colegas vereadores, aos que acompanhavam pela TV Câmara, inclusive ao Cleiton da Retífica e família, mandou um beijo para a sua mãe e um abraço muito carinhoso e quanto ao veto parcial ao projeto de lei 1892/2021 resguardou no direito de não comentar passando a palavra. O nobre vereador **João Batista Pazzini** desejou boa noite a todos, disse que no momento da Câmara poder valorizar o homem do campo vem o veto do prefeito, vetando o valor do homem trabalhador, do homem que produz na terra e tira o direito que ele tem, que a Câmara está dando para eles e agradeceu. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** desejou boa noite aos vereadores, aos que acompanham pela TV Câmara, aproveitou a oportunidade para mandar um grande abraço ao amigo José Geraldo e passou a palavra. O **Sr. Presidente Gerson** falou sobre o Projeto do FUNDEB, o qual é de nível Federal, falou sobre o artigo 36 que é uma lei extensa e que o artigo 34 assegurou os critérios para os municípios formalizar esse conselho do FUNDEB, os quais serão criados por legislação específica editado no respectivo âmbito governamental o qual cita quais são os membros que podem participar. Pontuou ainda que a emenda foi conjunta, mas que um representante das escolas do campo estava assegurada, a questão da Câmara de vereador não. Disse também que esse conselho é diferente dos Conselhos Municipal, o conselho específico que foi criado para o FUNDEB. Os nobres vereadores votaram, colocando em ordem alfabética o voto na urna. O **Sr. Presidente Gerson** convidou aos vereadores João Batista de Freitas do Nascimento e João Batista Pazzini para conferirem os votos. **O veto foi mantido por 5(cinco) a 4(quatro)**. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao Sr. Secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura do Parecer a emenda 01 ao **Projeto de Lei de 1886/2021** da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, que teve como relator João Batista de Freitas do

Nascimento, membro Alex Vinicius Coelho e presidente Guilherme Guimarães de Azevedo, o qual emitiu parecer favorável. O **Sr. Presidente Gerson** disse que como a emenda modifica, cita vários artigos solicitou ao presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários Alex Vinicius Coelho para que este indicasse um relator, o qual indicou Antônio de Souza Lima Neto, que deu parecer favorável a tramitação. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** seguiu o voto do relator. O nobre **Presidente Gerson** pediu para constar em ata que o parecer foi oral e colocou em discussão a emenda 01 de autoria do nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** que altera o Projeto de Lei de **1886/2021** e colocou a referida emenda em discussão. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** desejou boa noite a todos, aos que acompanhavam a transmissão pela TV Câmara, pontuou que a emenda é um dos atos legítimo e mais importante que o vereador tem dentro da Casa Legislativa, onde ele analisa o projeto, não fazendo só sua análise material, mas também análise constitucional e também análise da sua aplicabilidade, como irá beneficiar a nossa população em geral, que a emenda muitas vezes é olhada por um olhar político e esse não é o objetivo. Pontuou também que a emenda apresentada pelo Guilherme Guimarães de Azevedo só vai aumentar a efetividade e eficiência do projeto tornando-o completo. Quando a emenda é rejeitada através de um veto pelo Executivo tem que ter um caráter legítimo e, muitas vezes os argumentos são muito vazios, disse que não gostaria que isso ocorresse, acha que estão para trabalhar e merecem o reconhecimento nessa legitimidade que é o papel do vereador. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** pediu ao nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo que lesse o artigo 6° e passou sua vez. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz**, desejou boa noite a todos, disse que vê com bons olhos a emenda do Guilherme Guimarães de Azevedo no sentido de amparar, proteger ainda mais aos usuários deste serviço que é de extrema importância para nossa cidade e disse ser favorável devido ao amparo legal das mesmas vindo somar junto ao projeto e parabenizou Guilherme Guimarães de Azevedo pelas pontuações. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou que a emenda ao seu ver é para organizar o projeto de lei apresentado pelo poder Executivo, pois o projeto de lei do Albergue foi uma mistura de três projetos de lei de cidades diferentes, que jogaram no projeto de lei e apresentaram. Disse que não vão aprovar algo sem ler, sem analisar, que o projeto não está bem elaborado e isso faz uma crítica construtiva ao Poder Executivo, que não é bem elaborado, têm diversos equívocos, ele é incongruente entre os artigos. Pontuou que com as emendas que fez o primeiro passo é de algum jeito manter uma coerência no projeto e o segundo é atualizar ele para o

século 21. Falou também que a sua emenda é para qualificar o projeto para alterar o termo de Albergue Social para Centro POP(Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua) e pontuou as mudanças no projeto em decorrência da emenda apresentada. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** passou a palavra e agradeceu. O nobre vereador **João Batista Pazzini** também passou a palavra. O nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** pontuou que o projeto criado pelo Executivo Municipal, o Albergue é um projeto de grande relevância para a sociedade, parabenizou ao Executivo Municipal por implantar esse projeto que retira os moradores da rua, dando a ele a dignidade, caráter. Disse que o sujeito na rua se torna uma pessoa desrespeitada no ponto de vista da sociedade em geral e o Albergue Municipal vem resgatar a credibilidade dessas pessoas e ingressar elas na sociedade. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** agradeceu e passou a palavra. O nobre **Presidente Gerson** manifestou dizendo que está olhando as pessoas vulneráveis, que ficam debaixo de marquise, Pax Rio Branco, na praça, na Estação, disse que infelizmente os dois prefeitos deixaram a desejar um pouco, deixou claro que não estava falando mal dos dois prefeitos, agradeceu por tudo que eles fizeram nos 32 anos. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** pediu um minuto para dizer que no último mandato recente do ex-prefeito foi alugado uma casa, mas inclusive tiveram vários problemas, chegaram até colocar fogo na casa. Disse apoiar o projeto e que as emendas são para melhorar, com o objetivo de fazer um projeto cada vez mais eficiente, mas falar que não foi feito, tem como provar essa questão, pois participou da questão do dia que colocaram fogo na casa, que realmente tem que fazer um trabalho psicológico dessas pessoas, que não é só apenas alugar a casa, que as emendas são com esse objetivo. O **Sr. Presidente Gerson** disse que entende a situação do vereador Alex Vinicius Coelho, mas estava falando de um trabalho efetivo, realmente passado pela Câmara, que nunca passou. O nobre secretário **Marinho José de Almeida Neto** pediu um minuto para complementar a fala do vereador **Alex Vinicius Coelho** para dizer que o Presidente da República no ano passado enviou a prefeitura de Visconde do Rio Branco um orçamento custeado em prol dos moradores de rua e a prefeitura naquela ocasião alugou um hotel, parece que tirou algumas pessoas da rua com o orçamento do governo federal, Jair Bolsonaro. O Sr. **Presidente Gerson** disse que vê alguns pontos positivos na emenda do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, mas para o momento o projeto precisa ser feito com urgência, pois estamos vivendo uma situação precária, que essa semana ao sair da Câmara foi à estação e os moradores de lá estavam chegando da casa do Bicudo, aproveitou para parabenizar o Bicudo Mania,

André Luiz Fialho pelo trabalho que ele faz na cidade. Disse ainda que a emenda do Guilherme tem os seus méritos, mas tem algumas partes que não concorda, onde cita no artigo 6°, não podemos criar despesas para o Executivo. O nobre **Presidente Gerson Gomes de Freitas** colocou em votação no plenário a emenda N°01 de autoria do vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** ao projeto de lei **1886/2021** que autoriza o município de Visconde Rio Branco a criar o Albergue Municipal e dá outras providências em três votações, a qual foi aprovada por (5)cinco votos a (4)quatro. **Votaram a favor da emenda Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto com ressalva do artigo 6°, Carlos Antônio da Cruz, Guilherme Guimarães de Azevedo e João Batista Pazzini. Votaram contra Gerson Gomes de Freitas, João Batista de Freitas do Nascimento, Marinho José de Almeida Neto e Pedro Júlio Sobrinho.** O artigo 6° da emenda 01 ao projeto de lei **1886/2021** foi suprimido a pedido do nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** em concordância com o autor nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, o qual se comprometeu dar nova redação a emenda. O nobre **Presidente Gerson** pediu ao secretário Marinho José de Almeida Neto para ler o parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, a qual deu parecer favorável de acordo com o relator João Batista de Freitas do Nascimento e Guilherme Guimarães de Azevedo, presidente da comissão e fez a leitura da emenda do Alex Vinícius Coelho, onde está suprimindo o parágrafo único do Artigo 13°. O **Sr. Presidente Gerson** pediu a Comissão de Orçamento, Finanças Obras e Serviços Públicos para dar parecer oral e disse que poderia ser só o voto do relator. O presidente da comissão **João Batista de Freitas do Nascimento** nomeou Pedro Júlio Sobrinho como relator, o qual deu parecer favorável a tramitação da emenda n° 02 ao projeto de lei 1886/2021. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em discussão a emenda **n°02 ao projeto de lei 1886/2021** de autoria do vereador Alex Vinícius Coelho que autoriza o município de Visconde Rio Branco a criar o Albergue Municipal, onde o artigo primeiro fica suprimido o parágrafo único do Artigo 13°. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho**, pontuou que a emenda é muito simples, suprimiu o Artigo 13°, mas está preservando o projeto porque depois posteriormente o Executivo pode mandar o projeto, pedindo essa suplementação. Ele manda um projeto para suplementar, mas esse projeto não está claro e é onde pede a suplementação, onde fala que sendo o saldo orçamentário suficiente fica o poder executivo autorizado a suplementação da dotação orçamentária até o limite de 200 mil reais e disse que se tiverem dúvida, podem questionar, perguntar, mas não podem apenas votar o projeto da forma que está. O nobre Vice-Presidente **Carlos Antônio da Cruz** parabenizou ao nobre vereador Alex Vinicius Coelho pela atenção no artigo 13° e pontuou que estão discutindo a emenda,

questionou a ausência de alguns vereadores, quando estão falando, expondo, acha desrespeitoso a falta de colegas no momento da fala e pontuou sobre a emenda do nobre vereador Alex Vinicius Coelho, dizendo ser simples, clara e objetiva quando cita saldo orçamentário insuficiente, que é o que acontece normalmente nas administrações e o Poder Executivo faz um pedido para a casa e claro que a casa vai aprovar, porém com responsabilidade. Quando o projeto diz que sendo o saldo orçamentário insuficiente fica o Poder Executivo autorizado a suplementação da dotação orçamentária até o limite 200 mil, porém tem que estar justificado em qual pasta haverá a suplementação. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** parabenizou ao vereador Alex Vinicius Coelho pela emenda, disse ser necessária para analisar o projeto de lei, disse que já elogiou o Poder Executivo por ter coragem de criar esse espaço, que enquanto vereador não faz só críticas ao Poder Executivo, que as emendas apresentadas servem para melhorar o projeto, que ninguém está falando que é contra o projeto, pois há grande possibilidade de não dar certo, se o Executivo não estiver acostumado a ouvir críticas, não saber lidar com divergências, disse ainda que a emenda é fundamental para que o projeto de lei passe. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** passou a palavra. O nobre vereador **João Batista Pazzini** parabenizou Alex Vinicius Coelho pela a emenda e agradeceu. O nobre secretário **Marinho José de Almeida Neto** passou a palavra. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** desejou boa noite a todos mais uma vez e passou a palavra. O Sr. **Presidente Gerson** parabenizou Alex Vinicius Coelho pela emenda, pontuou sobre as atribuições dos vereadores, o que compete ao prefeito, disse que do seu ponto de vista a emenda está certa por dois motivos, primeiro que o projeto é novo e não se encontra na lei 1539/2020, que é estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2021, ele não está na lei orçamentária prevista na pasta da área social e não está também no PPA passado. Como não tem previsão no orçamento do ano 2021 na dotação nas fichas, ele não pode falar em dinheiro nesse projeto, pois não anulou e disse ser favorável a emenda. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em votação a emenda supressiva nº 02 ao Projeto de Lei 1886/2021 de autoria do vereador Alex Vinícius Coelho, a qual foi aprovada por 6(seis) votos a 3(três) em três votações. **Votaram a favor Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, Guilherme Guimarães de Azevedo e João Batista Pazzini. Votaram contra João Batista de Freitas do Nascimento, Marinho José de Almeida Neto e Pedro Júlio Sobrinho**. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em discussão o Projeto de **LEI Nº 1886/2021**. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** agradeceu e parabenizou

a iniciativa do projeto pelo executivo, disse querer ver o projeto funcionando e ajudando aquelas pessoas que mais precisam, que de forma nenhuma faz emendas para atrapalhar, travar ou tirar o objetivo principal do projeto. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** parabenizou o criador do projeto e espera que dê certo e que vá até o final, disse que está para votar naquilo que entende que está certo, que é seu primeiro mandato, mas é cria do Físico Marcelino e acompanhou seu pai por 36 anos então viu muita coisa acontecer na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco e disse não ter nenhum problema com a justiça e agradeceu. O nobre vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** começou sua fala dizendo que já viveu na pele o que é chegar a hora do almoço, não ter o almoço, na hora da janta e não ter a janta, a seu ver um projeto como esse que ajudará aos amigos em situação de vulnerabilidade social ou situação de rua do Município é algo que o deixa muito orgulhoso de poder votar e adiantou que seu voto é favorável ao projeto, parabenizou ao Executivo e disse que estará pedindo a Deus que abençoe cada momento desse projeto. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** parabenizou ao poder Executivo e a secretaria de Desenvolvimento Social por implementar esse projeto. Pontuou que a emenda transforma o projeto não só de governo, mas o projeto do Município de Visconde do Rio Branco, que com a emenda retirou a característica de emergencial e provisório e tornou permanente e disse que gostaria que o Poder Executivo mantivesse a emenda porque o projeto é tão brilhante que ele tem que continuar, manifestou favoravelmente seu voto ao projeto de lei e desejou vida longa ao Albergue. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento**, parabenizou o Executivo pela iniciativa do projeto que cria o abrigo, que é um projeto que integra, agrega, vem para beneficiar, dar oportunidade às pessoas e que o Executivo o coloque em prática o mais rápido possível, disse que quer ver resultado, que ver as pessoas sendo beneficiadas e mudando de vida, sendo transformadas através da ajuda do Poder Executivo. O vereador **João Batista Pazzini**, também parabenizou ao prefeito pelo projeto, disse que fica um pouco receoso, pois os moradores de rua são muito difícil de lidar, mas com carinho, amor, tem certeza que eles vão entender que o prefeito quer o bem para eles. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** pontuou ser uma honra muito grande votar o projeto da criação do Albergue Municipal. Disse que em campanha eleitoral foi um dos comprometimentos seu em conjunto com o Prefeito Municipal, foi questionado sobre os moradores de rua pela população, na qual indagava a cobrança o quê iria fazer para resgatar aquele que está na rua. Como comprometeu com a sociedade a criação do Albergue Municipal, disse estar cumprindo um compromisso feito com a sociedade e parabenizou ao

Prefeito Municipal pelo projeto que atende uma solicitação sua a uma cobrança da sociedade e que estão hoje dando a resposta. O nobre vereador **Pedro Júlio sobrinho**, parabenizou ao Executivo pelo projeto do Albergue, disse saber da grande importância para todos que estão nos cantinhos da cidade passando frio, não tem onde dormir, disse que dói quando passa perto dessas pessoas e vê a situação deles e com o Albergue vão ser acolhidos com maior carinho e disse que carinhosamente vota a favor do projeto. O **Sr. Presidente Gerson** agradeceu ao Prefeito pelo início do mandato está preocupado com a questão dos moradores de rua, disse que sempre contribui com um lanche para eles. Espera que realmente o projeto funcione e cuide dessas pessoas que estão vulneráveis, parabenizou ao prefeito e as emendas, dizendo que isso é o parlamento, a democracia, as opiniões, o debate, parabenizou a todos pelas opiniões. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pediu a palavra para dizer da homenagem do poder Executivo em colocar o nome do espaço da senhora Nelci Braz no Albergue, e que a emenda não suprime a possibilidade de colocar e fica também o registro da importância que foi a Nelci Braz pela luta da assistência social em Visconde do Rio Branco. O nobre vereador **Carlos Antônio da Cruz** aproveitou para fazer um pedido ao Executivo, que quando estiver tudo pronto, que mande um convite para todos irem conhecer e participar do momento da inauguração do Albergue. O Sr. **Presidente Gerson** disse que é importante convidar a Câmara de modo geral e parabenizou ao nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo por ter lembrado da inesquecível Nelci Braz e colocou em votação no plenário o **Projeto de Lei 1886/2021** que autoriza o município de Visconde do Rio Branco a criar o Albergue Municipal. O Sr. **Presidente Gerson** pediu para constar em ata a incorporação das duas emenda ao projeto de lei 1886/2021, emenda n°01 de autoria do vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, onde fica suprimido o artigo 6° do projeto e emenda n° 02 do vereador Alex Vinicius Coelho, que suprimiu também o parágrafo único do Artigo 13. O Projeto de **Lei 1886/2021** foi aprovado com a incorporação das duas emendas aprovadas separadamente em 1ª,2ª e 3ª votação por unanimidade. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** solicitou a palavra para pedir a retirada de dois quebra-molas em sentido a Guiricema, pois recebeu uma mensagem de um roubo de carro no local, disse que o mesmo vem ocorrendo com frequência e pediu ao vereador Antônio de Souza Lima Neto para ajudar a olhar a situação. O Sr. **Presidente Gerson Gomes de Freitas** solicitou ao secretário Marinho José de Almeida para ler o parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final ao **Projeto de Lei 1898/2021** emitiu parecer favorável do relator João Batista de Freitas do Nascimento, do membro Alex Vinícius Coelho e do presidente Guilherme Guimarães de

Azevedo a tramitação do referido projeto. A Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos emitiu parecer favorável para tramitação, tendo como relator João Batista Pazzini, membro Pedro Júlio Sobrinho e presidente João Batista de Freitas do Nascimento. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em votação o **projeto 1898/2021** após aceitação do plenário ao pedido de dispensa de discussão feito pelo nobre vereador Antônio de Souza Lima Neto. O **PROJETO DE LEI Nº 1898/2021** que cria, inclui e autoriza a abrir crédito adicional especial por anulação total na dotação que especifica e dá outras providências foi aprovado em três votações por unanimidade. O **Sr. Presidente Gerson Gomes de Freitas** pontuou sobre o **PROJETO DE LEI Nº 1889/2021** que cria, inclui e autoriza a abrir crédito adicional especial nas dotações que especifica e dá outras providências e disse que gostaria de ouvir a opinião do plenário quanto a discussão e votação do mesmo. O nobre vereador **Alex Vinicius coelho** pontuou que entende da necessidade do projeto, mas que ainda não conseguiu fazer toda a análise do mesmo, que o orçamento é complexo, precisa olhar todas as pastas, todas as fichas e uma semana seria suficiente. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** pontuou que como nomeado relator do projeto, inclusive com seu parecer favorável, está de acordo em votar hoje. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que como presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final quando o vereador João Batista de Freitas do Nascimento pediu para analisar com mais calma aprovou, então segue essa linha de coerência, concedendo mais tempo ao vereador Alex Vinicius Coelho. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** disse que concorda, mas que gostaria que o Sr. Presidente ouvisse ao plenário e questionou ao vereador Alex Vinicius Coelho que não deixou claro se quer vista do projeto. O nobre vereador **Alex Vinicius coelho** disse que priorizou o projeto que estaria em pauta, que o projeto 1889/2021 é uma questão complexa, que tem que avaliar o que está no orçamento e não foi possível. O **Sr. Presidente Gerson** pontuou que a questão orçamentária é complexa mesmo e pediu para constar em ata que até o dia três de maio se o vereador Alex Vinicius Coelho não emitir parecer o projeto entra em votação. O **Sr. Presidente Gerson** concedeu maior tempo para o vereador Alex Vinicius Coelho analisar o projeto. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** disse a todos que gostaria que aparecesse um projeto igual a esse para colocar dinheiro no hospital, posto de saúde, pois estamos em ação desesperadora em Visconde Rio do Branco devido ao aumento de casos, acha que todo o projeto é válido, mas no momento não pensar em festa e sim no Covid, salvar vidas e pediu ao Alex Vinicius Coelho quando analisar o projeto, se possível direcionasse o dinheiro ao hospital para ter mais recurso para salvar vidas. O nobre vereador **Alex Vinicius**

Coelho disse que a observação é muito boa do vereador Antônio de Souza Lima Neto, que o recurso pode ser usado num momento como esse primeiramente em pensar nas vidas, naquilo que é mais essencial para melhorar as condições dos médicos trabalharem, contratar mais médicos e parabenizou Antônio de Souza Lima Neto. O nobre **secretário Marinho José de Almeida Neto** pediu a palavra para dizer que em articulação do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco ao Secretário Estadual de Saúde conseguiu conquistar 200(duzentos) mil mais 75(setenta e cinco) mil do Deputado Roberto Andrade, totalizando 275.000(duzentos, setenta e cinco) mil reais que será destinada ao apoio a Covid e ao Hospital São João Batista. O nobre vereador **Vice-Presidente Carlos Antônio da Cruz** parabenizou ao amigo Antônio de Souza Lima Neto e aproveitou par agradecer ao Marinho José de Almeida Neto pela ótima notícia e disse que o pedido de 280(duzentos e oitenta) mil da cultura que não foi usado, ainda que seja estimativa com os 275(duzentos, setenta e cinco) mil, seriam mais de meio milhão que iriam para saúde. Disse ainda que o parlamento é isso, ainda que a possam divergir de ideias ou de pensamentos, estão para representar única e exclusivamente o povo, o qual nesse momento está sofrendo, precisando de amparo, precisa sim da cultura, mas em outro momento, agora a prioridade é a saúde. O nobre vereador **Guilherme Guimarães Azevedo** falou que estava analisando o projeto de uma forma e com a perspectiva que o vereador Antônio de Souza Lima Neto apresentou o fez querer analisar com a devida calma esse projeto porque o convenceu que o momento é salvar vidas. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** disse que a colocação do nobre vereador Antônio de Souza Lima Neto foi muito bem feita, que saúde em primeiro lugar, que o laser pode deixar para depois. O nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** disse que infelizmente a lei não permite destinar o orçamento para onde deve ser destinado, para onde achar que deve ir, felizmente tem a lei da constitucionalidade e ela cabe somente ao poder Executivo da cidade que é o gestor que cuida do orçamento, disse que o pedido do vereador Antônio de Souza Lima Neto é importante no momento difícil que estão atravessando, mas não cabe a Casa, aos nobres colegas destinar o orçamento. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** questionou que não pode destinar para o hospital, mas pode destinar para a cultura. O nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** disse que só o Prefeito Municipal pode suplementar, vereador Infelizmente não pode. O vereador **Antônio de Souza Lima Neto** falou que não está suplementando e sim está pedindo uma análise, que como o Alex Vinicius Coelho vai analisar, pediu para ele analisar, de repente ele faz um contra pedido e o prefeito entenda que sim e revê. Após algumas discussões sobre a questão, o Sr. Presidente disse que no período em que o vereador
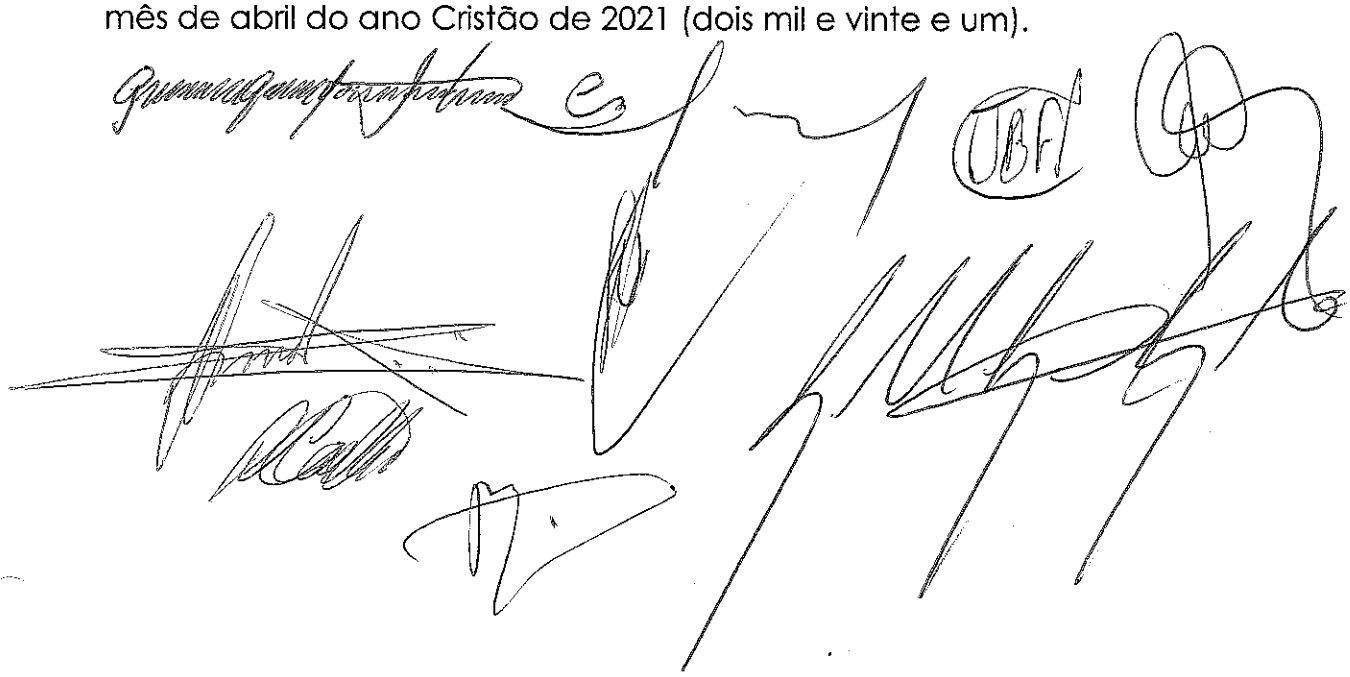
Alex Vinicius Coelho tem para analisar o projeto o vereador Antônio de Souza Lima Neto se quiser fazer encaminhamento ao Prefeito do seu pedido, ele pode, que o recurso é de manutenção das atividades do carnaval que já passou e o prefeito pode sim remanejar, que a questão orçamentária cabe ao prefeito. O **Sr. Presidente Gerson** deu por encerrado o assunto concedendo regimentalmente o tempo ao vereador Alex Vinicius Coelho e ao vereador Antônio de Souza Lima Neto disse que se quiser pode fazer requerimento através da secretaria, agradeceu a todos pela reunião, aos funcionários da casa, aos ouvinte e desejou que Deus acompanhe a todos e encerrou a reunião. PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 95 DO REGIMENTO INTERNO, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada pelo **Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores** presentes. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um).